



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO**



LEI Nº 632/70

de 4 de setembro de 1.970.-

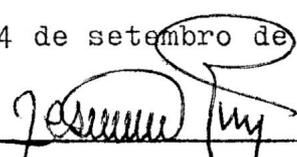
JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, -  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferi-  
das por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

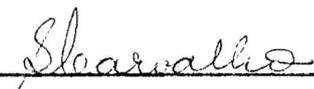
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipa-  
l crédito especial de CR\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) destina-  
dos a construção do Salão Nobre do Colégio e Escola Normal Esta-  
dual "Professor Paula Santos", e que será coberto com anulação -  
parcial e em igual valor da verba codificada sob nº - 34 - 3 -  
1.3.0.9.4 - a) fabricação de tubos pré - moldados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 4 de setembro de 1.970

  
\_\_\_\_\_  
JESUINO RUY  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração  
da Prefeitura Municipal de Salto, publicada no Boletim Oficial.

  
\_\_\_\_\_  
SALET SALVADORI DE CARVALHO  
Resp. pelo Depto de Administração.